



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 225/2020/PE

Razão Social: HOSPITAL GETULIO VARGAS
Nome Fantasia: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
CNPJ: 09.794.975/0225-06
Registro Empresa (CRM)-PE: 1930
Endereço: AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, S/N
Bairro: CORDEIRO
Cidade: Recife - PE
Cep: 50630-060
Telefone(s): (81) 3229-5600
E-mail: hgvsec@saude.pe.gov.br
Diretor Técnico: LUCIANA LUCENA RABONI - CRM-PE: 16607
Origem: PESSOA JURÍDICA
Fato Gerador: OUTRO
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 20/05/2021 - 14:40 a 16:55
Equipe de Fiscalização: Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Everton Abreu Lopes
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Luciana Raboni e Thaís Almeida
Cargo(s): Diretora técnica e diretora geral respectivamente

1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual
- 1.2. Gestão : Pública

2. ENSINO MÉDICO

- 2.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Sim (solicito envio ao Cremepe.)
- 2.2. Estágio Curricular: Sim
- 2.3. Estágio Extracurricular: Não
- 2.4. Convênio: Sim (Atraves da SES.)
- 2.5. Preceptor: Sim
- 2.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado
- 2.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

3. CARACTERIZAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 3.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital
- 3.2. Complexidade: Alta complexidade

4. COMISSÕES

- 4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim
- 4.2. Comissão de Ética Médica: Sim
- 4.3. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim
- 4.4. Comissão de Revisão de Óbito: Sim
- 4.5. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim
- 4.6. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim
- 4.7. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não
- 4.8. Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
- 4.9. Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos - EA: Sim
- 4.10. Protocolos de segurança do paciente: Sim
- 4.11. Protocolos de identificação do paciente: Sim
- 4.12. Protocolos de higienização das mãos: Sim
- 4.13. Protocolos de cirurgia segura: Não
- 4.14. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Sim
- 4.15. Protocolos de prevenção de quedas: Sim
- 4.16. Protocolos de uso e administração de medicamentos: Sim
- 4.17. Residência Médica: Sim
- 4.18. Comissão de Residência Médica (Coreme): Sim
- 4.19. Serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Não
- 4.20. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Não

5. PORTE DO HOSPITAL

- 5.1. : Porte III

6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 6.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui (Solicito envio ao conselho.)
- 6.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 23/03/2021

7. DOCUMENTAÇÃO DA ANESTESIA NO INTRAOPERATÓRIO ** (2)

- 7.1. Identificação do(s) anestesista(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade durante o procedimento: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.2. Identificação do paciente: Sim
- 7.3. Horários de início do procedimento anestésico e cirúrgico: Sim
- 7.4. Horários de término do procedimento anestésico e cirúrgico: Sim
- 7.5. Técnica de anestesia empregada: Sim
- 7.6. Indicação dos equipamentos de monitorização utilizados: Sim
- 7.7. Anotação dos resultados aferidos pela monitorização: Sim
- 7.8. Gás carbônico expirado final: Sim
- 7.9. Pressão arterial: Sim
- 7.10. Frequência cardíaca: Sim
- 7.11. Temperatura: Sim

REGISTRO NUMÉRICO A INTERVALOS NÃO SUPERIORES A 15 (QUINZE) MINUTOS

- 7.12. Monitorização invasiva (pressão arterial média - PAM, pressão venosa central - PVC, índice cardíaco - IC, volume sistólico - VS): Sim
- 7.13. Soluções e fármacos administrados: Sim
- 7.14. Descrição sucinta de intercorrências e eventos adversos associados ou não à anestesia e das condutas implementadas para solucioná-los: Sim

REGISTRO DE DADOS CLÍNICOS NO MOMENTO DA ALTA DA SRPA

- 7.15. Frequência cardíaca: Sim
- 7.16. Pressão arterial: Sim
- 7.17. Saturação de hemoglobina: Sim

8. FICHAS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - SERVIÇO DE ANESTESIA ** (3)

AS FICHAS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA POSSUEM OS SEGUINTE DADOS

- 8.1. Identificação do(s) anesthesiologista(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade durante o internamento na sala de recuperação pós-anestésica: Sim
- 8.2. Identificação do paciente: Sim
- 8.3. Horário da admissão: Sim
- 8.4. Horário da alta: Sim
- 8.5. Recursos de monitoração adotados: Sim
- 8.6. Registro da consciência: Sim
- 8.7. Registro da pressão arterial: Sim
- 8.8. Registro da frequência cardíaca: Sim
- 8.9. Registro da oxigenação: Sim
- 8.10. Registro da atividade motora: Sim
- 8.11. Registro da intensidade da dor: Sim
- 8.12. Soluções e fármacos administrados: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

8.13. Intercorrências e eventos adversos associados ou não à anestesia: Sim

9. DADOS DA FICHAS DE ANESTESIA ** (4)

AS FICHAS DE ANESTESIA POSSUEM OS SEGUINTE DADOS

- 9.1. Identificação do(s) anestesiológico(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade durante o procedimento: Sim
- 9.2. Identificação do paciente: Sim
- 9.3. Início do procedimento: Sim
- 9.4. Término do procedimento: Sim
- 9.5. Técnica de anestesia empregada: Sim
- 9.6. Recursos de monitoração adotados: Sim
- 9.7. Registro da oxigenação: Sim
- 9.8. Registro de gás carbônico expirado final: Sim
- 9.9. Registro da pressão arterial a intervalos não superiores a 10 minutos: Sim
- 9.10. Registro da frequência cardíaca a intervalos não superiores a 10 minutos: Sim
- 9.11. Soluções e fármacos administrados: Sim
- 9.12. Intercorrências e eventos adversos associados ou não à anestesia: Sim

10. AVALIAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE NO PRÉ-OPERATÓRIO ** (5)

- 10.1. Faz consulta pré-anestésica em procedimentos eletivos: Sim (Realizada a beira do leito e imediatamente antes da cirurgia.)
- 10.2. Estratificação do risco do paciente: Sim
- 10.3. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido: Sim
- 10.4. Ficha de consulta e/ou avaliação pré-anestésica: **Não (Em implantação.)**

11. SERVIÇO DE ANESTESIA ** (6)

- 11.1. Registra os procedimentos anestésicos / ocorrências: Sim
- 11.2. Consulta pré-anestésica: Sim (Realizadas na beira do leito, imediatamente antes da cirurgia.)
- 11.3. As anestésias são realizadas por médico anestesiológico: Sim
- 11.4. Fichas de avaliação pré-anestésica: Não
- 11.5. Ficha de anestesia: Sim
- 11.6. Ficha de recuperação pós-anestésica: Sim
- 11.7. O anestesista presente na sala cirúrgica / centro cirúrgico, no momento da vistoria, sente-se seguro com a quantidade de medicamentos disponíveis: Sim
- 11.8. Utiliza check list de segurança cirúrgica: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

12. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO **

- 12.1. 2 macas (leitos): Sim (Ao todo são 10 leitos.)
- 12.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 12.3. Sabonete líquido: Sim
- 12.4. Toalha de papel: Sim
- 12.5. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 12.6. Aspirador de secreções: Sim
- 12.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 12.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 12.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 12.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 12.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 12.12. Máscara laríngea: **Não (Anestesiologistas trazem suas máscaras laríngeas.)**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 12.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 12.14. Água destilada: Sim
- 12.15. Aminofilina: Sim
- 12.16. Amiodarona: Sim
- 12.17. Atropina: Sim
- 12.18. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 12.19. Cloreto de potássio: Sim
- 12.20. Cloreto de sódio: Sim
- 12.21. Deslanosídeo: Sim
- 12.22. Dexametasona: Sim
- 12.23. Diazepam: Sim
- 12.24. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 12.25. Dipirona: Sim
- 12.26. Dobutamina: Sim
- 12.27. Dopamina: Sim
- 12.28. Escopolamina (hioscina): Sim
- 12.29. Fenitoína: Sim
- 12.30. Fenobarbital: Sim
- 12.31. Furosemida: Sim
- 12.32. Glicose: Sim
- 12.33. Haloperidol: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 12.34. Hidantoína: Sim
- 12.35. Hidrocortisona: Sim
- 12.36. Insulina: Sim
- 12.37. Isossorbida: Sim
- 12.38. Lidocaína: Sim
- 12.39. Midazolan: Sim
- 12.40. Ringer Lactato: Sim
- 12.41. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 12.42. Solução Glicosada: Sim
- 12.43. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 12.44. Oxímetro de pulso: Sim
- 12.45. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 12.46. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 12.47. Sondas para aspiração: Sim

13. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO **

- 13.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 13.2. Pressão arterial: Sim
- 13.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 13.4. Temperatura: Sim
- 13.5. Glicemia capilar: Sim
- 13.6. Oximetria de pulso: Sim
- 13.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 13.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 13.9. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 13.10. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 13.11. Sabonete líquido: Sim
- 13.12. Toalha de papel: Sim
- 13.13. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

14. CONSTATAÇÕES

- 14.1. Serviço classificado como hospital geral.
- 14.2. Oferece atendimento de urgência 24h nas seguintes especialidades: clínica médica, cirurgia geral, cirurgia vascular, traumatologia, bmf.
- 14.3. Escala médica proposta: 06 clínicos, 05 cirurgiões gerais, 05 traumatologistas, 03 vasculares, 02 bmf, 03 anesthesiologistas (COOPANEST).
- 14.4. Vascular completo, exceto segunda-dia/quinta-noite e segunda-noite/sexta-dia; com apenas 02.
- 14.5. Maior déficit em clínica médica. Nenhum plantão está completo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Quatro plantões com 05 clínicos, 01 plantão com 04, 01 plantão com 03 e um plantão com apenas um clínico.

14.6. Desde março até o hoje foram oito exonerações.

14.7. Foi sugerido reajuste da escala, mas não foi aceita.

14.8. Tentou-se remanejar o quinto clínico do plantão para os plantões mais desfalcados, porém sem sucesso.

14.9. Não se consegue plantão extra para clínica médica, em virtude do valor defasado. Consegue plantão extra apenas para cirurgia geral.

14.10. Entre os clínicos, um fica fixo na sala vermelha.

14.11. Não há médico exclusivo da sala amarela.

14.12. Conta com dois evolucionistas na sala amarela, sala vermelha é o plantonista que evolui. Na área verde há evolucionista exclusivo para cada especialidade.

14.13. Escala cirurgia geral: 02 plantões com 04 e os demais com 05.

14.14. Um plantão com 05 e o restante com 04 traumatologista.

14.15. Há um diarista na sala vermelha.

14.16. Capacidade instalada da emergência é de 100 leitos. Com uma média de 180 pacientes na emergência. Chegou ao máximo de 227 na semana passada.

Hoje na emergência havia 175 pacientes.

14.17. São referência de cirúrgico covid.

14.18. Possui enfermaria covid 24-25 leitos.

14.19. Há duas portas de entrada: covid e não covid com fluxos separados.

Porém utilizam a mesma estrutura de exames de imagem, os exames dos pacientes com suspeita de covid são realizados após às 16h.

14.20. Só possui filtro HEPA nos ar condicionado na SRPA, bloco cirúrgico, emergência, UTI covid.

14.21. Não possui nenhuma sala com pressão negativa.

14.22. Epis distribuídos para área covid: máscara N95, capote com gramatura 50, gorro, máscara, óculos de proteção, face shield.

14.23. Funcionários da área não covid a máscara é cirúrgica e caso vá para covid e disponibilizado máscara N95.

14.24. Tempo médio de permanência na emergência é 2,9 dia.

A maior dificuldade de transferência é vascular de urgência.

Tempo de permanência aumentou um pouco por conta da pandemia do covid.

14.25. Média de permanência na UTI covid: 8 dias

Média global de tempo de permanência: 5,1 dias.

14.26. Há casos em que o paciente dá entrada pela porta de emergência de cirurgia, vai para bloco e fica na srpa e tem alta, sem passar pela enfermaria.

14.27. Média de 480 cirurgias de urgência por mês.

14.28. Há um déficit de cardiologistas para que possam ser realizados os pareceres cardiológicos e ecocardiogramas.

14.29. No momento com apenas 05 cardiologistas na ativa e 05 afastados sem previsão de retorno, pois já estão próximos à aposentadoria.

14.30. Cirurgias eletivas estão suspensas, porém os segundos tempos das cirurgias traumatológicas, isquemias críticas, amputações estão sendo realizadas.

14.31. Esporadicamente há alguma cirurgia eletiva, que trariam um prejuízo ao paciente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 14.32. Refere dificuldade de compra de sedativos, bloqueadores neuromusculares, enoxaparina, polimixina B.
- 14.33. Nega faltas de epis, atualmente com bom estoque.
- 14.34. Quantidade insuficiente de monitores multiparâmetros e bombas de infusão.
- 14.35. Quantidade de respiradores suficiente para a capacidade instalada, contudo pela superlotação fica no limite.
- 14.36. Sala de recuperação pós anestésica com capacidade instalada de 23 leitos para emergência e mais 05 leitos da eletiva.
- 14.37. Há um médico plantonista na SRPA na emergência, o qual é clínico, e um anesthesiologista plantonista da SRPA da eletiva.
- 14.38. Não ha superlotação na srpa da eletiva, apenas na da emergência.
- 14.39. A média de pacientes na srpa da emergência é de 30 a 35 pacientes.
- 14.40. Há uma equipe de evolucionista de cada especialidade na srpa da emergência. Vascular e cirurgia geral são evoluídos pelo evolucionista da enfermaria da especialidade. A traumatologia, em virtude da demanda excessiva, tem uma equipe de evolucionista exclusiva na srpa da emergência. .
- 14.41. Escala médica de plantão das duas srpas estão completas, e a ferista está de licença por conta de gestação.
- 14.42. SRPA da emergência com 33 pacientes.
- 14.43. Ocupação máxima da SRPA da emergência chegou a 60 pacientes.
- 14.44. Conta com dantrolene sódico.
- 14.45. Coordenador da anestesia é Rodrigo Aragão.
- 14.46. Tempo de espera pelo resultado do RT-PCR é de dois a três dias.
- 14.47. Oferece swab rápido e rt-pcr.
- 14.48. Ao todos são 528 leitos, contando com os leitos da emergência.
- 14.49. Classificação de risco é unica para covid e não covid, a partir daí e que há separação do fluxo.
- 14.50. Nenhum paciente que passou pela classificação de risco é liberado sem passar pelo médico.
- 14.51. Problemas de infiltração.

15. RECOMENDAÇÕES

15.1. COMISSÕES

15.1.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Item recomendatório de acordo com NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego, Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Resolução CFM Nº 2056/2013

15.1.2. Protocolos de cirurgia segura: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

15.1.3. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Item recomendatório de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

acordo com RDC Anvisa nº 63/00 e Resolução CFM Nº 2056/2013

16. IRREGULARIDADES

16.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

16.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo), Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas e Resolução CFM Nº 2056/2013

16.2. AVALIAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE NO PRÉ-OPERATÓRIO - ** (5)

16.2.1. Ficha de consulta e/ou avaliação pré-anestésica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM nº 2174 / 2017, anexo II

16.3. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Sala de Reanimação Adulto - **

16.3.1. Máscara laríngea: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

Recife - PE, 20 de maio de 2021.

Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Everton Abreu Lopes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**CRM - PE: 20562
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17. ANEXOS



17.1. Superlotação da emergência (área verde)



17.2. Área verde



17.3. Superlotação da área vermelha



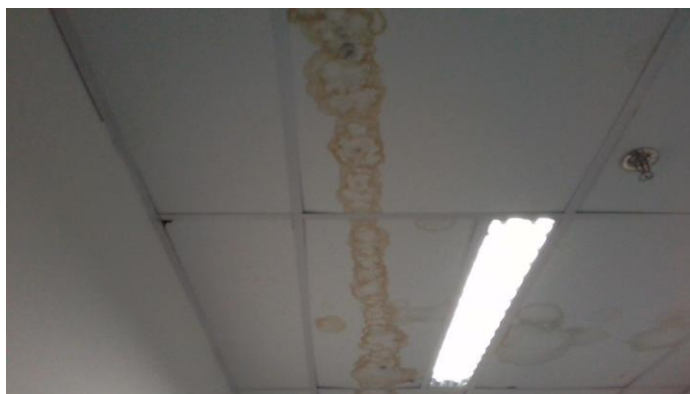
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.4. Pacientes internados no corredor



17.5. Área covid com fluxo separado da emergência não covid



17.6. Infiltrações no teto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.7. Classificação de risco



17.8. Entrada covid (porta da esquerda é a entrada dos pacientes e a da direita é a desparamentação)



17.9. Teto danificado por infiltração após chuva (13.05.2021)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.10. Infraestrutura precária



17.11. Infraestrutura precária



17.12. SRPA (observar da parede para lá é a srpa propriamente dita, para cá é o corredor da srpa, onde não era para ter paciente)



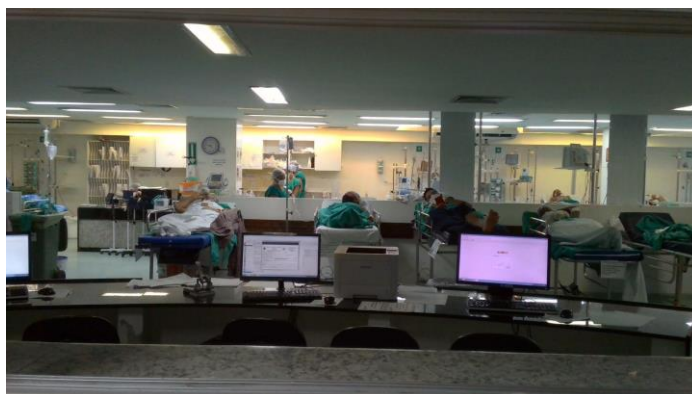
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



17.13. SRPA (superlotação)



17.14. SRPA



17.15. Superlotação da SRPA